

LEI COMPLEMENTAR N.º 396/2001

Autor: Poder Executivo.

Cria e altera o número de cargos efetivos da Administração Direta, previsto no Anexo I da Lei Complementar n.º 240/98.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR :-

Art. 1.º Fica criado no quadro de pessoal da Administração Direta, prevista no Anexo I da Lei Complementar n.º 240/98, 04 (quatro) cargos de Cozinha, no Subgrupo Ocupacional Operacional – GO2, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Fica alterado o número de cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal da Administração Direta, previsto no Anexo I da Lei Complementar n.º 240/98, na quantidade abaixo especificada:

CARGO	JORNADA SEMANAL	CARGOS EXISTENTES L.C. 240/98	CARGOS ACRESCIDOS	TOTAL DE CARGOS COM ALTERAÇÃO	SUBGRUPO OCUPACIONAL
ASSISTENTE SOCIAL	40 horas	9	3	12	GP1
AUXILIAR DE FARMÁCIA	40 horas	10	3	13	GTA2
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	36 horas	190	103	293	GTA2
ENFERMEIRO	40 horas	107	4	111	GP1
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	40 horas	17	5	22	GP1
MÉDICO	20 horas	215	57	272	GP3
TÉCNICO DE LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS	40 horas	15	2	17	GTA2

Art. 3.º Por força desta Lei Complementar, a **CLASSIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EM GRUPOS DE SUBGRUPOS OCUPACIONAIS** da Administração Direta, constante do Anexo I da Lei Complementar n.º 240, de 31 de agosto de 1998, e alterações posteriores, passa a vigorar com a redação do Anexo I, parte integrante desta Lei.



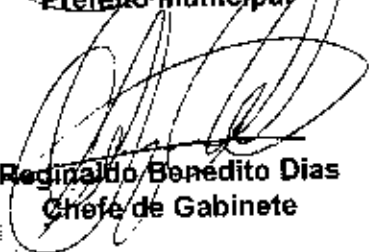
ESTADO DO PARANÁ

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 12 de novembro de 2001.


José Claudio Pereira Neto
Prefeito Municipal


Reginaldo Benedito Dias
Chefe de Gabinete



ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 396/2001



Anexo I, da Lei Complementar nº 396/01
Administração Direta

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CLASSIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EM GRUPOS E SUBGRUPOS OCUPACIONAIS

01 - GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GO

SUBGRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GO1			
CÓDIGO	CARGO	JORNADA SEMANAL	Nº CARGOS
1101	Auxiliar de Serviços Gerais	40 hs	1335

SUBGRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GO2			
CÓDIGO	CARGO	JORNADA SEMANAL	Nº CARGOS
1201	Agente de Serviços Gerais (em extinção)	40 hs	36
1202	Agente de Vigilância	40 hs	357
1203	Auxiliar de Agrimensura	40 hs	09
1212	Auxiliar de creche	40 hs	193
1204	Coletor	40 hs	110
1205	Coveiro	40 hs	08
1213	Cozinheira	40 hs	04
1206	Frentista	40 hs	02
1207	Garçom	40 hs	02
1208	Merendeira	40 hs	30
1209	Operador de Máquina Costal	40 hs	16
1210	Podador	40 hs	25
1211	Tratador de Animais	40 hs	06



Anexo I, da Lei Complementar nº 396/01
Administração Direta

SUBGRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GO3			
CÓDIGO	CARGO	JORNADA SEMANAL	Nº CARGOS
1301	Borracheiro	40 hs	03
1302	Lavador de Veículos	40 hs	04
1303	Lubrificador	40 hs	03
1304	Operador de Equipamentos Especiais	40 hs	07
1305	Pintor de Letreiros	40 hs	02
1306	Pintor de Obras	40 hs	15
1307	Tratador de Piscina	40 hs	10

SUBGRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GO4			
CÓDIGO	CARGO	JORNADA SEMANAL	Nº CARGOS
1401	Armador	40 hs	05
1402	Carpinteiro	40 hs	14
1403	Eletricista de Manutenção	40 hs	18
1404	Encanador	40 hs	09
1405	Encanador	40 hs	16
1406	Marceneiro	40 hs	90
1407	Motorista 1	40 hs	10
1408	Operador de Equipamentos I	40 hs	31
1409	Pedreiro	40 hs	12
1410	Soldador/Serralheiro	40 hs	28
1410	Tratorista	40 hs	



Anexo I, da Lei Complementar nº 396/01
Administração Direta

SUBGRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GO5			
CÓDIGO	CARGO	JORNADA SEMANAL	Nº CARGOS
1501	Eletricista de Autos	40 hs	04
1502	Funileiro	40 hs	02
1503	Mecânico	40 hs	22
1504	Mestre de Eletricidade (em extinção)	40 hs	01
1505	Mestre de Marcenaria (em extinção)	40 hs	01
1506	Mestre de Obras	40 hs	10
1507	Motorista II	40 hs	90
1508	Operador de Equipamentos II	40 hs	12
1509	Pintor de Veículos	40 hs	02
1510	Torneiro Mecânico	40 hs	02

Anexo I, da Lei Complementar nº 396/01
 Administração Direta

02 - GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - GTA

SUBGRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - GTA1			
CÓDIGO	CARGO	JORNADA SEMANAL	Nº CARGOS
2101	Agente Comunitário (em extinção)	40 hs	53
2112	Atendente de Creche	36 hs	140
2102	Atendente de Odontologia	40 hs	86
2103	Auxiliar Administrativo	40 hs	420
2104	Auxiliar de Farmácia	40 hs	13
2105	Auxiliar de Laboratório - Análises Clínicas	40 hs	07
2106	Desenhista	40 hs	16
2107	Digitador	36 hs	17
2108	Instrutor Desportivo	36 hs	11
2109	Operador de Luz	40 hs	02
2110	Operador de Som	40 hs	02
2111	Telefonista	36 hs	20

SUBGRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - GTA2			
CÓDIGO	CARGO	JORNADA SEMANAL	Nº CARGOS
2201	Agente Administrativo	40 hs	130
2202	Agente Fiscal	40 hs	110
2203	Auxiliar de Enfermagem	36 hs	293
2204	Encadernador	40 hs	03
2205	Instrutor de Ofícios	40 hs	07
2206	Operador de Computador	40 hs	07
2207	Técnico de Laboratório - Análises Clínicas	40 hs	17
2208	Técnico de Manutenção	40 hs	10
2209	Técnico de Meio Ambiente	40 hs	08

Anexo I, da Lei Complementar nº 396/01
 Administração Direta

SUBGRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - GTA3			
CÓDIGO	CARGO	JORNADA SEMANAL	Nº CARGOS
2301	Cenotécnico	40 hs	02
2302	Instrutor de Artes	40 hs	14
2303	Laboratorista Gráfico	40 hs	04
2304	Técnico de Biblioteca	40 hs	02
2305	Técnico de Contabilidade	40 hs	02
2306	Técnico de Higiene Dental	40 hs	22
2307	Técnico de Museu	40 hs	02
2308	Técnico de Radiologia	40 hs	02

SUBGRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - GTA4			
CÓDIGO	CARGO	JORNADA SEMANAL	Nº CARGOS
2401	Analista de Projetos	40 hs	06
2402	Artefinalista	40 hs	02
2403	Assistente Administrativo	40 hs	95
2404	Fiscal Tributário	40 hs	25
2405	Impressor Gráfico	40 hs	05

SUBGRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - GTA5			
CÓDIGO	CARGO	JORNADA SEMANAL	Nº CARGOS
2501	Agrimensor	40 hs	04
2502	Programador de Computador	40 hs	05
2503	Técnico Agrícola	40 hs	02
2504	Técnico de Organização e Métodos	40 hs	02
2505	Técnico de Segurança do Trabalho	40 hs	03
2506	Técnico Desportivo	40 hs	45

SUBGRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - GTA6			
CÓDIGO	CARGO	JORNADA SEMANAL	Nº CARGOS
2601	Assessor Administrativo	40 hs	75



Anexo I, da Lei Complementar nº 396/01
Administração Direta

03 - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GP

SUBGRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GP1			
CÓDIGO	CARGO	JORNADA SEMANAL	Nº CARGOS
3101	Administrador	40 hs	02
3102	Advogado	40 hs	12
3103	Analista Programador	40 hs	07
3104	Arquiteto	40 hs	11
3105	Assistente Social	40 hs	12
3106	Bibliotecário	40 hs	10
3107	Biólogo	40 hs	02
3108	Contador	40 hs	02
3109	Economista	40 hs	02
3110	Enfermeiro	40 hs	111
3111	Engenheiro Agrônomo	40 hs	02
3112	Engenheiro Civil	40 hs	18
3113	Engenheiro Florestal	40 hs	02
3114	Engenheiro Químico	40 hs	02
3115	Engenheiro Sanitarista	40 hs	02
3116	Farmacêutico	40 hs	06
3117	Farmacêutico Bioquímico	40 hs	22
3118	Fisioterapeuta	40 hs	02
3119	Fonoaudiólogo	40 hs	02
3120	Geógrafo	40 hs	01
3121	Historiador	40 hs	02
3122	Jornalista	40 hs	02
3123	Médico Veterinário	40 hs	05
3124	Médico	40 hs	05
3125	Nutricionista	40 hs	02
3126	Odontólogo	40 hs	05
3127	Psicólogo	40 hs	20
3128	Terapeuta Ocupacional	40 hs	02
3129	Zootecnista	40 hs	02



Anexo I, da Lei Complementar nº 396/01
Administração Direta

SUBGRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GP2			
CÓDIGO	CARGO	JORNADA SEMANAL	Nº CARGOS
3201	Enfermeiro (em extinção)	20 hs	04
3202	Farmacêutico Bioquímico (em extinção)	20 hs	01
3203	Fonoaudiólogo (em extinção)	20 hs	02
3204	Psicólogo (em extinção)	20 hs	24

SUBGRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GP3			
CÓDIGO	CARGO	JORNADA SEMANAL	Nº CARGOS
3301	Médico	20 hs	272
3302	Odontólogo	20 hs	100